



# *Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá*

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS PARA O EVENTO "PARANÁ FAZ CIÊNCIA"**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá (FADEC-UEM)** torna público o presente edital para a seleção de 6 (seis) Food Trucks que irão ofertar alimentação durante o evento "Paraná Faz Ciência", a ser realizado entre os dias 08 a 11 de outubro de 2024, conforme os termos e condições estabelecidos a seguir.

---

### **1. DO OBJETO E FINALIDADE**

Este edital tem como objetivo selecionar 6 (seis) Food Trucks para comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas durante o evento "Paraná Faz Ciência", no campus da Universidade Estadual de Maringá (UEM), com a finalidade de atender ao público presente no evento. O foco principal é garantir a oferta de alimentos variados, com padrões elevados de qualidade, segurança alimentar e atendimento ao público.

---

### **2. DO PÚBLICO-ALVO E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

Os Food Trucks selecionados deverão ter capacidade operacional suficiente para atender a um público estimado de 1.500 pessoas por dia, durante todo o período do evento. A capacidade de atendimento deverá ser demonstrada no portfólio de eventos anteriores, comprovando a habilidade do Food Truck em atender eventos de grande porte sem comprometer a qualidade dos produtos e do atendimento.

---

### **3. DO HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

Os Food Trucks deverão operar das 08h às 18h, com possibilidade de estender o atendimento até as 22h, conforme demanda de público. A instalação e operação dos Food Trucks será exclusiva no local designado pela FADEC, sendo proibida a atuação em outras áreas do campus da Universidade Estadual de Maringá. O não cumprimento desta regra resultará em penalidades, incluindo a retirada do Food Truck do evento e aplicação de multa.

---

### **4. DOS TIPOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS**

Os tipos de alimentos que poderão ser ofertados incluem:

- Pastéis e salgados fritos
- Crepes, waffles e/ou churros
- Espetos
- Lanches (hamburguer, cachorro-quente e afins)
- Cafés, itens de panificação e salgados assados
- Açaí e sorvetes

Além da alimentação, poderão ser comercializadas **bebidas não alcoólicas**. A comercialização de bebidas alcoólicas será **estritamente proibida**.

---



## *Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá*

### **5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VOUCHERS**

Cada Food Truck credenciado deverá fornecer **8 (oito) vouchers no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia, no mínimo**, ao coordenador do evento, conforme previsto no edital. Esses vouchers serão utilizados pela organização para atender necessidades internas, como alimentação de equipe, palestrantes e convidados.

---

### **6. DAS INFRAESTRUTURAS OFERECIDAS**

Os Food Trucks deverão informar, durante a fase de pré-classificação, se necessitam de água e/ou energia elétrica. A ausência dessa comunicação resultará na **não disponibilização desses serviços** durante o evento.

A energia elétrica será fornecida em **110V e/ou 220V**, com pontos limitados, e os pontos de água serão de uso comum, devendo ser solicitados previamente.

---

### **7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E SUSTENTABILIDADE**

Os Food Trucks selecionados deverão utilizar **produtos de alta qualidade**, garantindo que os insumos estejam dentro do prazo de validade e preparados de acordo com as normas de higiene e segurança alimentar vigentes.

Os selecionados deverão adotar **práticas sustentáveis**, como o uso de embalagens biodegradáveis e gestão adequada de resíduos. O não cumprimento dessas práticas poderá acarretar penalidades e, em casos graves, a exclusão do evento.

---

### **8. DA OBRIGAÇÃO DE BOM ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

O atendimento ao público deve ser de excelência, garantindo **cordialidade, agilidade e eficiência**. Todos os funcionários devem estar uniformizados e capacitados para atender o público adequadamente.

A qualidade do atendimento será monitorada, e falhas poderão resultar em penalidades, incluindo advertências, multas e exclusão do evento em casos graves.

---

### **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção dos Food Trucks será realizada em **duas fases**:

#### **Fase 1: Pré-Classificação**

Serão analisados os documentos exigidos e a capacidade técnica do Food Truck. Apenas os que atenderem a todos os requisitos previstos no item 10 serão pré-classificados para participar da fase de sorteio.



# *Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá*

## **Fase 2: Sorteio**

Após a pré-classificação, será realizado um sorteio público, no dia 02 de outubro de 2024, às 11 h, na sede da FADEC. O sorteio de um Food Truck para determinado tipo de alimentação automaticamente desclassificará os demais concorrentes com a mesma oferta.

Os representantes dos Food Trucks poderão acompanhar o sorteio presencialmente.

---

## **10. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Os interessados deverão realizar a inscrição entre os dias 24 à 30 de setembro de 2024, enviando os documentos solicitados no Anexo I – Formulário de Inscrição e a documentação exigida, conforme segue:

- Ficha de inscrição preenchida.
- CNPJ ou CPF (se MEI).
- Alvará de funcionamento atualizado.
- Comprovante de inscrição na Vigilância Sanitária.
- Portfólio de eventos anteriores (se aplicável).

---

## **11. DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADE POR DANOS**

O CONTRATADO (Food Truck) será responsável por quaisquer danos causados a terceiros, materiais ou pessoais, durante o evento. Eventuais acidentes, falhas de operação, intoxicações alimentares ou outros incidentes serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, que deverá ressarcir integralmente as partes prejudicadas.

A FADEC e a UEM não serão responsabilizadas por qualquer prejuízo decorrente das atividades do Food Truck.

---

## **12. DOS DOCUMENTOS ANEXOS**

Os seguintes documentos são parte integrante deste edital:

- **Anexo I – Formulário de Inscrição**
- **Anexo II – Modelo de Contrato de Prestação de Serviços**

---

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A participação no processo de seleção implica na aceitação total das condições estabelecidas neste edital.
- Não serão aceitos recursos ou impugnações a respeito do resultado da fase de pré-classificação ou do sorteio.
- Os casos omissos serão resolvidos pela FADEC, que se reserva o direito de alterar o presente edital em qualquer de suas fases, mediante aviso prévio aos inscritos.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da  
Universidade Estadual de Maringá*

Maringá, data da assinatura eletrônica

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico  
da Universidade Estadual de Maringá  
CNPJ nº 80.897.432/0001-86



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da  
Universidade Estadual de Maringá*

**ANEXO 01**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Seleção de Food Trucks - Evento "Paraná Faz Ciência"**

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá  
(FADEC)**

**Período do evento: 08 a 11 de outubro de 2024**

---

**1. DADOS DO FOOD TRUCK**

**Nome Comercial do Food Truck:**

---

**CNPJ ou CPF (MEI):**

---

**Responsável Legal:**

---

**Endereço Comercial:**

- Rua: \_\_\_\_\_
- Nº: \_\_\_\_\_
- Bairro: \_\_\_\_\_
- Cidade: \_\_\_\_\_
- Estado: \_\_\_\_\_
- CEP: \_\_\_\_\_

**Telefone para Contato:**

---

**E-mail:**

---

**2. TIPO DE ALIMENTO OFERTADO**

(Selecione apenas uma opção para garantir a exclusividade do tipo de alimento)



## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá

- Pastéis e salgados fritos
  - Crepes, waffles e/ou churros
  - Espetos
  - Lanches (hamburguer, cachorro-quente e afins)
  - Cafés, itens de panificação e salgados assados
  - Açaí e sorvetes
- 

### 3. NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA

(Indique se o Food Truck necessitará de água e/ou energia elétrica)

**Energia Elétrica** (será disponibilizada energia 110V e/ou 220V):

- sim  110V
- não  220V

**Água Potável:**

- Sim
  - Não
- 

### 4. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

(Certifique-se de anexar os documentos solicitados)

- Cópia do CNPJ ou CPF (MEI)
  - Alvará de funcionamento atualizado
  - Comprovante de inscrição na Vigilância Sanitária
  - Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil
  - Portfólio de eventos anteriores
- 

### 5. DECLARAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo Food Truck acima mencionado, declaro que:

1. **As informações fornecidas são verdadeiras** e completas.
2. Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no **Edital**, especialmente:
  - o O compromisso com o uso de **produtos de qualidade** e respeito às normas de higiene e segurança alimentar.
  - o **A responsabilidade exclusiva por danos a terceiros**, assumindo o ressarcimento por quaisquer perdas ou danos causados.
  - o O compromisso de fornecer **bom atendimento ao público**, com cortesia e eficiência.



## *Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá*

- A **obrigação de utilizar o local designado** pela FADEC, com proibição de atuar em outras áreas do campus.
  - O cumprimento das **normas de sustentabilidade** e o uso de materiais adequados ao meio ambiente.
3. Reconheço que o não comparecimento ao evento sem justificativa acarretará a aplicação de **multa**, conforme estabelecido no edital.
  4. Comprometo-me a informar previamente a necessidade de utilização de água e/ou energia elétrica.

**Assinatura do Responsável (com validação ICP-Brasil):** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

---

### **6. INSTRUÇÕES DE ENVIO**

- O formulário preenchido e a documentação anexa devem ser enviados até o dia **30 de setembro de 2024** para o e-mail oficial da FADEC ou entregues presencialmente na sede da fundação.
- Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail da organização até o dia **27 de setembro de 2024**.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da  
Universidade Estadual de Maringá*

**ANEXO II**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FOOD TRUCKS**

---

**CONTRATANTE:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá (FADEC-UEM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.897.432/0001-86, com sede na Avenida Colombo, 5790, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada na forma do seu Diretor-Presidente, RICARDO PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 537.577.429-15 e RG sob n.º 11.262.989, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** (Nome Comercial do Food Truck), inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, representado por (Nome do responsável legal).

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de alimentação, por parte do CONTRATADO, por meio de Food Truck, durante o evento "Paraná Faz Ciência", que ocorrerá de 08 a 11 de outubro de 2024, no campus da Universidade Estadual de Maringá (UEM), conforme as condições estabelecidas no Edital de Seleção.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO compromete-se a:

1. **Oferecer exclusivamente os tipos de alimentos acordados** no edital e no formulário de inscrição, sendo vedada a alteração ou inclusão de novos produtos sem prévia autorização da CONTRATANTE.
2. **Utilizar produtos de alta qualidade**, dentro do prazo de validade, armazenados e preparados de acordo com as normas de higiene e segurança alimentar vigentes. A CONTRATANTE poderá fiscalizar e exigir a substituição de produtos que não atendam a essas normas.
3. **Manter as condições sanitárias adequadas**, conforme exigido pela Vigilância Sanitária, bem como garantir que todos os funcionários estejam devidamente capacitados e uniformizados para o atendimento ao público.
4. **Fornecer 8 (oito) vouchers diários de alimentação** ao coordenador do evento, conforme estabelecido no edital.



## *Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá*

5. **Utilizar exclusivamente o local designado pela FADEC** para a instalação do Food Truck, sendo proibida a atuação em outras áreas do campus da UEM, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.
  6. **Informar previamente a necessidade de utilização de água e/ou energia elétrica**, conforme previsto no edital e no formulário de inscrição, ciente de que a ausência dessa informação poderá resultar na não disponibilização desses serviços.
  7. **Respeitar os horários de funcionamento estabelecidos**, das **08h às 18h**, com possibilidade de extensão até as **22h**, conforme demanda de público e autorização da CONTRATANTE.
  8. **Observar as práticas de sustentabilidade**, utilizando materiais biodegradáveis e realizando o descarte adequado de resíduos gerados, em conformidade com as diretrizes ambientais do evento.
  9. **Zelar pela integridade do espaço físico** disponibilizado pela CONTRATANTE, sendo responsável por qualquer dano causado à infraestrutura da UEM ou a terceiros, comprometendo-se a reparar integralmente qualquer prejuízo.
- 

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE compromete-se a:

1. **Disponibilizar o espaço físico adequado** para a instalação do Food Truck, conforme o layout definido pela organização do evento.
  2. **Fornecer, quando previamente solicitado**, água e/ou energia elétrica nas condições e limites estabelecidos, não se responsabilizando por qualquer eventual falta ou interrupção desses serviços.
  3. **Fiscalizar a execução do contrato**, podendo notificar o CONTRATADO em caso de irregularidades e aplicar sanções previstas em caso de descumprimento contratual.
- 

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS A TERCEIROS**

1. O CONTRATADO será **integralmente responsável** por quaisquer danos causados a terceiros, sejam eles materiais, morais ou pessoais, decorrentes da sua operação durante o evento.
  2. A responsabilidade do CONTRATADO inclui, mas não se limita a acidentes, intoxicações alimentares, incêndios, falhas elétricas, vazamento de gás e quaisquer outras situações que envolvam o Food Truck, seus funcionários ou terceiros.
  3. **A FADEC e a UEM** não responderão por danos causados a terceiros em virtude das atividades desempenhadas pelo CONTRATADO, sendo este o **único responsável** por indenizar e ressarcir eventuais prejuízos.
-



## *Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá*

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. O presente contrato poderá ser **rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE**, nas seguintes hipóteses:
    - o Descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato ou das normas estabelecidas no edital.
    - o Reclamações recorrentes sobre a qualidade dos produtos ou do atendimento prestado.
    - o Desrespeito às normas de segurança alimentar ou sanitária.
    - o Instalação do Food Truck fora do local designado pela CONTRATANTE.
    - o Não fornecimento dos vouchers diários conforme previsto no edital.
  2. Em caso de rescisão por culpa do CONTRATADO, será aplicada multa diária de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** por dia de descumprimento, além de outras sanções previstas, como a exclusão de eventos futuros.
- 

### **CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA POR NÃO COMPARECIMENTO**

O não comparecimento do CONTRATADO ao evento, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resultará na aplicação de uma **multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, bem como na exclusão de futuras participações em eventos promovidos pela FADEC.

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO E DA IMAGEM**

1. O CONTRATADO compromete-se a **manter sigilo sobre informações confidenciais** a que tiver acesso em virtude da execução do presente contrato, não podendo utilizá-las ou divulgá-las sem autorização prévia da CONTRATANTE.
  2. A **imagem da UEM e da FADEC** não poderá ser utilizada pelo CONTRATADO em qualquer tipo de material publicitário ou promocional, salvo mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.
- 

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA**

As partes reconhecem e concordam expressamente que a conclusão e assinatura deste contrato, bem como de quaisquer aditivos, anexos, notificações ou outros documentos relacionados ao mesmo, serão realizadas de forma digital por meio do serviço de assinatura eletrônica "ZapSign", fornecido pela ZapSign Processamento de Dados Ltda, com sede em R. Domingos Vieira, 587 - sala 1701 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30150-242, inscrita no CNPJ sob o nº 37.058.073/0001-44.

**Parágrafo primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento da validade jurídica e probatória das assinaturas eletrônicas, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.



## *Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá*

**Parágrafo segundo** - As partes comprometem-se a manter em segurança os dados de acesso e as credenciais que permitam a realização de assinaturas eletrônicas por meio do serviço "ZapSign", responsabilizando-se integralmente por qualquer uso indevido, acesso não autorizado ou violação de segurança que possa comprometer a integridade do processo de assinatura.

**Parágrafo terceiro** - Qualquer documento assinado eletronicamente por meio do serviço "ZapSign" e de acordo com os termos desta cláusula será considerado, para todos os fins legais, como tendo sido "assinado de próprio punho" pelas partes, possuindo a mesma força probante e validade jurídica que os documentos assinados em papel e tinta.

**Parágrafo quarto** - O uso do serviço "ZapSign" para assinatura eletrônica deste contrato não altera ou diminui as obrigações, direitos e responsabilidades das partes conforme estabelecido nos demais termos e condições deste contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de **Maringá**, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

---

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maringá, data da última assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO – FADEC  
CNPJ nº 80.897.432/0001-86  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX  
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

Nome completo:

CPF:

Assinatura: